

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1

PROCESSO SEI Nº 23243.006750/2024-13
DOCUMENTO SEI Nº 2562768

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006750/2024-13, torna público o **Edital de Chamada Pública nº 1/2025**, complementar ao Edital nº 19/2024/PVZN - CGAB/IFRO, correspondente à seleção de profissionais **Bolsistas** para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas, em execução pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao **Edital nº 19/2024/PVZN - CGAB/IFRO**, de 20 de junho de 2024, e prevê vaga para as funções apresentadas conforme **Quadro 1** para composição de equipe de atendimento do Projeto.

1.2. A Chamada se justifica como alternativa de preenchimento de vagas, pois, após ampla divulgação e concorrência pelo Edital nº 19/2024, houve insuficiência de candidatos classificados na seletiva inicial dentro da área de interesse e necessidade do Projeto.

1.3. Os candidatos classificados nesta Chamada Complementar serão demonstrados em lista própria e convocados conforme os seguintes critérios:

I - A convocação ocorrerá somente se não houver mais classificados na lista anterior para a mesma função;

II - A convocação se dará em quantidades e períodos determinados pelas necessidades do Projeto, conforme o Item 6 (Convocação) do Edital nº 19/2024/PVZN - CGAB/IFRO.

1.4. Em qualquer caso, será respeitado o princípio da ampla concorrência, com a publicação dos resultados no mesmo ambiente das páginas eletrônicas do IFRO e do Projeto, em que foram anexados o Edital e demais documentações relacionadas.

1.5. Esta Chamada se justifica como alternativa para preenchimentos das vagas ociosas previstas no Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas desta Chamada Complementar ao Edital 19/2024/PVZN estão previstas no **Quadro 1**, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Quantidade de vagas e requisitos exigidos

	Requisitos Mínimos	Limites Máximos de Referência
--	--------------------	-------------------------------

Nº	Funções	Eliminatórios de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Vagas para residentes em Porto Velho	Vagas para residentes em Ji-Paraná	Carga Horária Mensal	Nº Máximo de Meses	Valor da Bolsa Mensal*
1	Agente de Apoio Pedagógico em Ji-Paraná	Formação mínima Graduação em Pedagogia e experiência em trabalho acadêmico, do quadro de pessoal do <i>Campus</i> Ji-Paraná, para acesso a sistemas institucionais	0	1+CR	80	3	R\$ 3.250,00
2	Estagiário de Nível Superior 1: Pesquisa e Apoio Pedagógico	Estudante de Graduação com matrícula ativa em qualquer curso e experiência com projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, do <i>Campus</i> Ji-Paraná	0	1+CR	60	12	R\$ 770,00
3	Estagiário de Nível Superior 2: Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Estudante de Graduação com matrícula ativa em Curso de Sistemas para Internet ou Redes de Computadores e experiência com projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	1+CR	0	60	12	R\$ 770,00
4	Estagiário de Nível Médio 1: Pesquisa e Apoio Pedagógico	Estudante de Curso Técnico de Nível Médio em qualquer área, com matrícula ativa do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e <i>Campus</i> Ji-Paraná	2+CR	1+CR	60	12	R\$ 560,00
Total de vagas			3	3	-	-	-

*Bolsas com valor de referência na Portaria n.º 1.369 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq, 2023).

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada por meio de envio de formulário eletrônico na plataforma *Google Formulário*, através do link <https://forms.gle/HoKvjyQXtN3HDDFZ7> até o dia e horário limite estabelecido no cronograma deste Edital, devidamente preenchido.

3.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão indicar a função na qual desejam se inscrever, podendo escolher apenas uma das listadas; e incluir os documentos referenciados abaixo, em instruções do formulário de inscrição e a ordem indicada.

- I - Ficha de pontuação preenchida (Anexo I ao IX);
- II - Cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na Ficha de pontuação (Anexo I ao IX);
- III - Documentos (frente e verso) que comprovem a formação exigida e os requisitos básicos;
- IV - Títulos e documentos (frente e verso) que comprovem os requisitos mínimos, e os critérios de pontuação constantes na Ficha de pontuação (Anexo I ao IX);

- V - Carteira de Identidade e CPF (documento único em PDF) ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- VI - Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- VII - Comprovante de endereço;
- VIII - Comprovante de vínculo como servidor do IFRO (específico para os servidores do IFRO);
- IX - Comprovantes de matrícula ativa para estudantes de nível superior e nível médio.

3.2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta na Ficha de Pontuação (Anexo I ao IX) e orientada na plataforma de inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

3.3. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle e responsabilidade.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os prazos para a realização desta Chamada Complementar estão dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	21/2/2025 até 28/2/2025	https://forms.gle/HoKvjyQXtN3HDDFZ7
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar da Etapa 1	6/3/2025	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa
Prazo para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar da Etapa 1	10 e 11/3/2025	edita-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Publicação dos Recursos (se houver), do Resultado Final da Etapa 1, e Convocação para a Etapa 2 — Entrevista	12/3/2025	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa
Realização das Entrevistas (Etapa 2)	14/3/2025	Google meet, link a ser informado na Convocação
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2	18/3/2025	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa
Prazo para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar da Etapa 2	20 e 21/3/2025	edita-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado dos recursos em face do Resultado Preliminar da Etapa 2 (se houver) e Publicação do Resultado Final	24/3/2025	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa
Convocação de candidatos	A partir da homologação dos resultados	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa

Convocação de candidatos	resultados, conforme as necessidades do Projeto	norte/editais/pesquisa
Início das atividades dos bolsistas	Conforme Convocação	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os regramentos de participação na seletiva são os mesmos do Edital nº 19/2024/PVZN - CGAB/IFRO, limitados à previsão de vagas constantes nesta Chamada Complementar.
- 5.2. As dúvidas dos candidatos deverão ser remetidas à Coordenação-Geral do Projeto PCD+ Mães Atípicas, pelo e-mail edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br.
- 5.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562768** e o código CRC **DAD19D85**.